

**DECRETO Nº 208/2013**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Município e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.190,00 (trinta mil cento e noventa reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|---------------------------------------|--------------|------------------|
| 1200           | SECR. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE  |              |                  |
| 1201           | Divisão de Agricultura e Zootecnia    |              |                  |
| 2060100192.026 | Manutenção da Agricultura e Zootecnia |              |                  |
| 3.3.50.41      | Contribuições                         | 000          | 30.190,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                       |              | <b>30.190,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|----------------------|--------------|------------------|
| 0700           | SECRETARIA DE VIAÇÃO |              |                  |
| 0701           | Divisão de Viação    |              |                  |
| 2678200081.017 | Construção de Pontes |              |                  |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações  | 000          | 30.190,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                      |              | <b>30.190,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda